



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 06/2015.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública em favor da “Associação do Corpo de Bombeiros Civil Comunitários Anjos de Resgate de Santa Bárbara do Leste.” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação do Corpo de Bombeiros Civil Comunitários Anjos de Resgate de Santa Bárbara do Leste.” com sede na Avenida Geraldo Magela, nº 442, centro, neste município.

Art.2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, no prazo de 90(noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 02 de setembro de 2.015.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Vereador